

Editais 02/2025 Grad PRH 53/Ufes

Processo seletivo para bolsistas de graduação 2025

1. Apresentação

- 1.1 O Comitê Gestor do PRH 53/Ufes, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de alunos bolsistas de **graduação**.
- 1.2 A temática foco do programa na graduação é: Exploração e Produção de Petróleo, Gás Natural e Energias Renováveis.
- 1.3 São obrigações do bolsista: **(i)** aprovar em três disciplinas de interesse do programa, **(ii)** elaborar monografia final de curso de graduação sob orientação de um dos professores participantes do programa em temática alinhada com os interesses do PRH 53/Ufes, **(iii)** elaborar relatórios Fapesp, **(iv)** efetuar publicações trimestrais da sua pesquisa na plataforma LinkedIn, **(v)** participar dos seminários semestrais do programa.
- 1.4 Além do especificado no item anterior, o bolsista deve participar das atividades propostas pela ANP/Fapesp assim como atividades internas do programa como reuniões, *workshops*, demandas para intensificar as ações do grupo perante o público interno e externo, e outras ações que venham a ser propostas pela comissão gestora.
- 1.5 As principais regras de funcionamento do PRH 53/Ufes assim como as atribuições do bolsista se encontram detalhadas no **Manual do Usuário do PRH-ANP versão 01/2025** disponível em <<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>>. A leitura, compreensão e compromisso de atendimento ao conteúdo deste documento, por parte do candidato, é importante antes de efetuar sua inscrição neste processo seletivo.

2. Público-alvo e requisitos

- 2.1 Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Engenharia Química e graduação em Engenharia de Petróleo da Ufes Campus São Mateus (Ceunes).
- 2.2 Alunos de um dos cursos mencionados no item anterior podem pleitear participação sob orientação de um dos docentes do programa listados no Anexo A.
- 2.3 No ato da inscrição, ter carga horária aprovada/concluída equivalente ao 4º, 5º, 6º, 7º ou 8º período da graduação em curso.
- 2.4 Desenvolver monografia final do curso de graduação no formato tradicional e atividades da iniciação científica em temática afim do programa e sob orientação do docente escolhido no item 2.2.
- 2.5 Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento (nacional/internacional): iniciação científica, estágio, dentre outros.
- 2.6 Não ser ex-bolsista desligado deste programa.

3. Vagas e valor das bolsas

3.1 Quatro (04) bolsas de R\$ 1.080,00 mensais cada uma, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

3.2 Não existe obrigatoriedade de implementação de todas as bolsas.

4. Inscrições

4.1 Documentação necessária:

- a) Formulário de inscrição (Anexo B);
 - b) Carta de aceite de orientação (Anexo C) fornecida por um dos professores listados no Anexo A. Os orientadores podem fornecer carta a mais de um aluno;
 - c) Comprovante de matrícula (ou de solicitação de matrícula) do semestre em curso;
 - d) Histórico escolar constando o Coeficiente de Rendimento (CR) atualizado correspondente ao semestre 2025-1;
 - e) Currículo Lattes atualizado em outubro/2025;
 - f) Documentos comprobatórios do currículo Lattes (do período janeiro/2021 a outubro/2025) para pontuação de acordo com os critérios constantes no Anexo D. O não envio destes documentos não invalida a inscrição, entretanto a pontuação é contabilizada unicamente para os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição;
 - g) Carteira de Identificação tipo Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Estrangeiros devem utilizar o documento Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
 - h) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não presente em (g).
- 4.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados digitalmente (em formato PDF, em arquivo único e organizados na sequência do item 4.1), para os correios eletrônicos <prh53.1.ufes@gmail.com> e <oldrich.romero@ufes.br>. No campo “Assunto” do e-mail, deve constar [primeiro nome do candidato – inscrição bolsa prh graduação].
- 4.3 Não são aceitos envio de links para descarregar os documentos da inscrição.
- 4.4 Será enviado e-mail confirmando o recebimento da documentação.
- 4.5 Data limite para a inscrição: definido no Cronograma.

5. Avaliação e processo classificatório

5.1 O processo avaliativo é de responsabilidade do Comitê Gestor do programa e constará de 03 (três) etapas:

- a) **Etapa 1** (Eliminatória): análise de atendimento aos requisitos (item 2) e verificação da documentação (item 4);
- b) **Etapa 2** (Classificatória): composição numérica atribuída com base em 4.1(d) – Nota CR e 4.1(e) – Nota CV Lattes computada considerando os critérios listados no Anexo D até a segunda casa decimal. Desta forma, Nota Desempenho = Nota CR + Nota CV Lattes, varia de 0 a 20 (Nota Desempenho);
- c) **Etapa 3** (Classificatória/eliminatória): entrevista com o docente orientador indicado pelo aluno no ato da inscrição, nota varia de 0 a 10 sendo pautada pelos seguintes critérios (Nota Entrevista)
 - i. Cada docente pode ter mais de um aluno interessado em desenvolver pesquisa sob sua orientação;

Edital 02/2025 Grad PRH 53/Ufes
Processo seletivo para bolsistas de graduação 2025

- ii. É realizada a análise de competências técnicas, comportamentais, bem como perfil do candidato à pesquisa proposta e atividades a serem desenvolvidas;
- iii. O docente orientador definirá, conjuntamente com o(s) candidato(s), e de acordo com o cronograma, o dia/hora para realização da entrevista;
- iv. O docente deve guiar sua avaliação com base nos critérios detalhados no Anexo E;
- v. Nota Entrevista igual ou menor do que 6,0 elimina ao candidato.

5.2 A nota final obtida pelo candidato (Nota Final) é: $\text{Nota Final} = \text{Nota Desempenho} + \text{Nota Entrevista}$, varia de 0 a 30.

5.3 Os candidatos habilitados/não habilitados serão listados em ordem classificatória sequencial decrescente de pontuação obtida.

5.4 Em caso de mesma pontuação, o critério para desempate será o CR, sem considerar arredondamentos, sendo que o maior CR terá preferência de classificação.

6. Publicação do resultado final

6.1 O resultado final será publicado na página do PRH-ANP 53.1 <www.prh53.ufes.br>, opção “Processos seletivos” até a data registrada no Cronograma.

6.2 A habilitação neste processo seletivo não garante aprovação final como bolsista do programa, somente a indicação do nome. Sua ratificação requer aprovação final do perfil por parte da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp).

7. Implementação das bolsas e acompanhamento

7.1 A bolsa é implementada no Sistema de Apoio à Gestão (Sage) da Fapesp.

7.2 O pagamento das mensalidades é efetivado pela Fapesp desde que não existam pendências a serem resolvidas.

7.3 O orientador será consultado regularmente pela coordenação sobre o desempenho do bolsista nas suas atividades previstas.

8. Cancelamento da bolsa e desligamento do programa

8.1 A bolsa implementada pode ser cancelada e o bolsista desligado do PRH-ANP 53.1 Ufes a qualquer momento, por:

- a) não cumprimento das condições estipuladas no “Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa” (documento elaborado pela Fapesp) e no “Manual do Usuário do PRH”;
- b) solicitação do aluno;
- c) redução de recursos orçamentários;
- d) não atendimento às atividades estabelecidas pelo docente orientador;
- e) não atendimento às atividades estabelecidas pelo Coordenador e/ou Comitê Gestor do programa;
- f) não atendimento às obrigаторiedades e exigências do programa;

8.2 O desligamento ou abandono não justificado por parte do aluno bolsista implica em obrigação de devolução integral do valor correspondente às parcelas das mensalidades das bolsas recebidas enquanto aluno integrante do programa. A cobrança do recurso é realizada diretamente pela Fapesp ao bolsista.

Edital 02/2025 Grad PRH 53/Ufes
Processo seletivo para bolsistas de graduação 2025

9. Cronograma

Tabela 9.1: cronograma de atividades do processo seletivo de bolsistas de graduação.

Nº	Atividade	Data (2025)	Horário
1	Divulgação do edital e período de inscrições	24/outubro – 12/novembro	até às 12h
2	Homologação das inscrições (Etapa 1)	12/novembro	até às 23h
3	Prazo para recurso ^(a)	13/novembro	até às 12h
4	Resultado da análise dos recursos	13/novembro	até às 23h
5	Resultado da Nota de Desempenho (Etapa 2)	14/novembro	até às 23h
6	Prazo para recurso ^(a)	15/novembro	até às 12h
7	Resultado da análise dos recursos	15/novembro	até às 23h
8	Resultado da Entrevista (Etapa 3)	17/novembro	até às 12h
9	Resultado final	17/novembro	até às 18h

^(a)Os recursos (devidamente justificados) devem ser enviados para os e-mails <prh53.1.ufes@gmail.com> e <oldrich.romero@ufes.br>

10. Deveres do bolsista

10.1 As atribuições principais do bolsista de Graduação se encontram definidas no **Manual do Usuário do PRH-ANP versão 01/2025** disponível em <<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>>.

10.2 Outras atribuições se encontram definidas nos itens §1.3 e §1.4 do presente edital.

11. Disposições finais

11.1 Ao se inscrever e participar neste processo seletivo o candidato reconhece e aceita as normas do certame.

11.2 Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Gestora do PRH 53/Ufes.

São Mateus-ES, 24 de outubro de 2025

Coordenação do PRH 53/Ufes

Edital 02/2025 Grad PRH 53/Ufes
Processo seletivo para bolsistas de graduação 2025

Anexo A – Professores orientadores

Tabela A.1: Docentes do programa com disponibilidade para orientação na Graduação.

Docente	Curso/Departamento	E-mail	Vagas
Taisa Shimosakai de Lira	Engenharia Química/Det	taisa.lira@ufes.br	1
Marcelo Silveira Baceiros	Engenharia Química/Det	marcelo.baceiros@ufes.br	1
Paulo Sérgio da Silva Porto	Engenharia Química/Det	paulo.porto@ufes.br	1
Leandra Altoé	Engenharia de Petróleo/Det	leandra.altoe@ufes.br	1

Anexo B – Formulário de inscrição do(a) aluno(a) candidato(a)

Nº	Informação	Resposta
1	Nome completo:	
2	Número de matrícula Ufes:	
3	Curso de graduação matriculado:	
4	CPF:	
5	E-mail:	
6	Telefone com DDD:	
7	Endereço residencial (em São Mateus, ES):	
8	Nome completo do professor orientador (de acordo com Anexo A):	

☐ Declaro que li e estou de acordo com as condições constantes no **Manual do Usuário do PRH-ANP versão 01/2025** disponível em <<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/tecnologia-meio-ambiente/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-3a-fase/manual-usuario-prh-anp-2025.pdf>>, especialmente com o item:

“6.5 – CANCELAMENTO DE BOLSA

...

O bolsista terá a bolsa cancelada caso não cumpra as condições estipuladas no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios e no Manual do Usuário do PRH-ANP.

O cancelamento da bolsa por abandono do curso, mau desempenho, descumprimento de regras do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílios ou do Manual do Usuário do PRH-ANP, obriga o bolsista a devolver os recursos recebidos como bolsa ao PRH-ANP.

...”

☐ Declaro que li e estou de acordo com as condições constantes no presente edital.

São Mateus-ES (dia / mês / ano): _____

Assinatura do aluno candidato a bolsa

Anexo C – Declaração de aceite de orientação

Eu, Prof(a). _____ declaro que aceito orientar o(a)
candidato(a) _____.

Este compromisso implica em acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do aluno para atendimento ao Plano de Trabalho que será proposto, assim como acompanhar o atendimento as regras estabelecidas no presente edital, em especial as listadas nos itens §1.3, §1.4, §1.5, §8.1 e §8.2.

São Mateus-ES (dia / mês / ano): _____

Assinatura do professor

Anexo D– Pontuação do currículo Lattes^(a,b) (Etapa 2)

Nome do aluno candidato:

Tabela D.1: Atividades a serem pontuadas, desde que comprovadas.

Nº	Atividade	Pontuação	Máximo	Pontos atribuídos ^(a,b)
1	Publicação de artigos em revistas cadastradas no sistema Qualis Capes e/ou com JCR. Publicação de livros com ISBN.	0,5	1,5	
2	Publicação de artigos em congressos ou conferências. Publicação de capítulos de livros com ISBN.	0,25	1,5	
3	Iniciação Científica (formalmente registrada).	0,5 por semestre	2,0	
4	Monitorias (formalmente registrada).	0,25 por semestre	1,0	
5	Gestão (cargos de direção somente) de organizações estudantis da Ufes campus São Mateus: capítulos estudantis, Portal do Petroleiro, Empresas Juniores, Liga Empreendedora, Programas de Educação Tutorial.	0,25 por semestre	1,0	
6	Certificados de testes de inglês.	0,5 por certificado	1,0	
7	Participação em Congressos, Conferências ou similares.	0,5 por evento	1,0	
8	Participação em minicursos/seminários com duração de até 5 horas.	0,25 por evento	0,5	
9	Participação em minicursos/seminários com duração de até 2,5 horas.	0,1 por evento	0,5	
Nota CV Lattes			10,0	

^(a) Pontuado somente se comprovado com documentação entregue no ato da inscrição.

^(b) Limitado ao período janeiro/2021 – outubro/2025. Para ser considerado, a data deve constar no documento.

Anexo E– Entrevista com o(a) professor(a) orientador(a) (Etapa 3)

Nome do(a) aluno(a) candidato(a):

Tabela E.1: Critérios a serem utilizados durante a entrevista. Outros itens podem ser considerados, a critério do entrevistador. A nota máxima atribuível nesta etapa é 10,0.

Nº	Critério	Pontuação máxima	Pontos atribuídos
1	Tempo de interação acadêmica com o professor.	1,0	
2	Clareza, objetividade, postura durante a entrevista.	1,0	
3	Resposta às perguntas formuladas.	1,0	
4	Conhecimento do tema de pesquisa a ser desenvolvido.	1,0	
5	Conhecimento de linguagens de programação.	0,5	
6	Experiência em laboratório.	0,5	
7	Conhecimento das regras do PRH-ANP 53.1 Ufes.	1,0	
8	Proatividade, comprometimento, responsabilidade.	1,0	
9	(a)	3,0	
10	(a)		
11	(a)		
Total Etapa 3 (Nota Entrevista) ^(b)		10,0	

^(a) Adicionar algum critério de avaliação que considere adequado.

^(b) Nota Entrevista menor ou igual a 6,0 elimina o(a) candidato(a).

São Mateus-ES (dia / mês / ano): _____

Nome e assinatura do(a) professor(a) orientador(a)